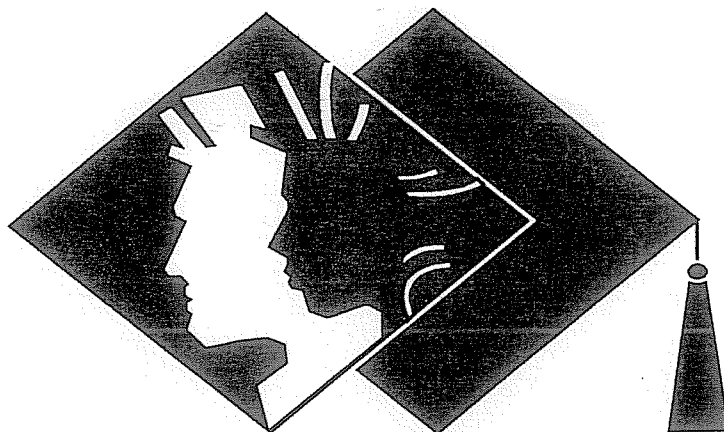


# UM NOVO MESTRADO NA ÁREA JURÍDICA

César Luiz Pasold\*



## 1. UNIVALI E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA JURÍDICA

Nos últimos anos a UNIVALI tem se preparado para atuar na Pós graduação *stricto sensu* na Área Jurídica, através da oferta de uma série de Cursos de Especialização (*lato sensu*) em Direito, obtendo sucesso em seus resultados, quer do ponto de vista quantitativo quanto qualitativo, neste último, através da produção de um politemático conjunto de Monografias.

Paralelamente, evoluiu no Corpo Docente e Diretivo da Instituição a consciência de que a UNIVALI estaria, já, em condições de ingressar no sistema de oferta de Mestrado em Ciência Jurídica, mas a partir de duas marcas tópicas: - a primeira, através de um Currículo dife-

renciado daquele geralmente existente em nosso País nesta área; e, a segunda, pela possibilidade concreta de que o Curso de Mestrado pudesse abrigar, para o aperfeiçoamento em Pesquisa Jurídica, não somente aqueles que se dedicam ao Magistério Superior, mas também os Operadores do Direito, vale dizer, os Advogados, Magistrados, Promotores e outros profissionais que atuam no e com o Direito.

Com tais pressupostos básicos como pano de fundo, partiu-se para a concepção do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, tendo como Área de Concentração a Dogmática Jurídica.

---

\* Coordenador do Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas da UNIVALI. Mestre e Doutor em Direito.

## 2. ASPECTOS PRELIMINARES

A postura filisófico-pedagógica que presidiu a concepção do Currículo de Implantação teve, por sua vez, dois pilares básicos:

1 - adequação às condições reais existentes, principalmente em termos da elevada qualidade dos Recursos Humanos disponíveis para a iniciação do Curso, e considerada a limitação quantitativa;

2 - valorização da perspectiva de instrumentalização epistemológica para Pesquisa.

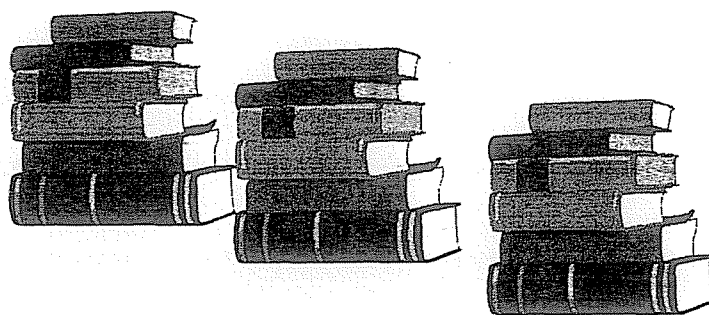
O primeiro ponto causal se consagrou na estrutura Curricular de Implantação "enxuta", e que contempla 10 (dez) disciplinas que serão ofertadas, das quais o Aluno deve cumprir obrigatoriamente 07 (sete), e, entre 3 (três) eletivas escolhe uma, com o que cumprirá os 24 (vinte e quatro) créditos mínimos em disciplinas, aos quais deverá somar os 6 (seis) créditos de Dissertação, no total mínimo de 30 (trinta) créditos. Esta Estrutura pode ser operacionalizada com o contingente de Docentes com o qual a Coordenação do Curso contar no período de implantação.

O segundo aspecto determinou uma Concepção Curricular peculiar, na qual as

disciplinas são, fundamentalmente, muniadoras de informações e habilidades metodológicas e teóricas, capazes de Fornecer ao Aluno segura sustentação para tarefa terminal do Curso, qual seja, a investigação, que terá sempre como objeto temático um tópico abrangido nas Linhas de Pesquisa estabelecidas.

Neste diapasão foram estabelecidas as 7 (sete) disciplinas obrigatórias, enquanto que a oitava (uma eletiva, dentre três ofertas) terá papel matricial. Vale dizer, atenderá, dinâmica e conjunturalmente, às expectativas específicas de cada Aluno quanto ao tema de Dissertação que irá desenvolver. Admite-se, também, que a eletiva (de três créditos no mínimo) seja cumprida pelo Aluno em outro Curso de Mestrado devidamente indicado pelo Orientador de Dissertação, cumpridas as formalidades usuais neste tipo de situação acadêmica.

Em decorrência deste viés, um dos requisitos que se faz necessário no processo de seleção dos Alunos é o de que cada candidato deverá explicar, em formulário apropriado, o tema de Dogmática Jurídica que pretende desenvolver na dissertação.



### 3. CURRÍCULO DE IMPLANTAÇÃO

#### 3.1 DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Foram estabelecidas como sendo obrigatórias as seguintes Disciplinas, com respectivos códigos e números de créditos/horas de desenvolvimento.

- METODOLOGIA DA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA (3)-MPBI
- FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA JURÍDICA (3)-FCJU
- TEORIA E PRÁTICA DE POLÍTICA JURÍDICA (3)-TPPJ
- HERMENÊUTICA JURÍDICA (3)-HJUR
- TEORIA POLÍTICA (3)-TPOL
- TEORIA GERAL DO DIREITO PÚBLICO (3)-TGDU
- TEORIA GERAL DO DIREITO PRIVADO (3)-TGDR

Este elenco perfaz um Total de 21 (vinte e um) créditos obrigatórios.

#### 3.2. DISCIPLINAS ELETIVAS

O Curso irá oferecer aos Alunos três opções, a saber:

- SEMINÁRIOS EM DOGMÁTICA JURÍDICA ADJETIVA (3)-SDJA

- SEMINÁRIOS EM DOGMÁTICA JURÍDICA SUBSTANTIVA (3)-SDJS

- SEMINÁRIOS EM POLÍTICA DO DIREITO (3)-SPDL

A oferta, como se percebe, é de 09 (nove) créditos, mas o Aluno deverá cumprir 03 (três) créditos para completar os 24 (vinte e quatro) créditos mínimos em Disciplinas.

Importante ressaltar, aqui, dois pontos: 1) - o Aluno pode cumprir os três créditos mínimos em Disciplina Eletiva fora do âmbito deste Curso, como já se noticiou, desde que cumpridas as formalidades regimentais entre as quais se destaca a expressa autorização do seu Orientador de Dissertação; 2) o Aluno, também em função de sua conveniência científica, poderá realizar mais do que três créditos em Disciplinas Eletivas.

#### 4. AS LINHAS DE PESQUISA

A Pesquisa/Dissertação dos Alunos deverá contemplar o objeto temático abrangido por um dos seguintes campos:

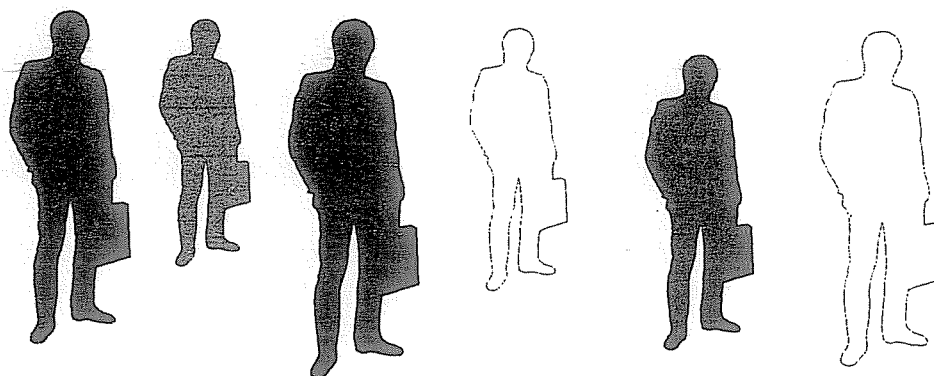
- 01. Criação e Positivação do Direito
- 02. Institutos do Direito Privado Substantivo

- 03. Institutos do Direito Adjetivo
- 04. Institutos do Direito Público Positivado

#### 5. CORPO DOCENTE INICIAL

- MPBI = PROF. DR. OSMAR DE SOUZA
- FCJU = PROF. DR. CESAR LUIZ PASOLD
- TPPJ = PROF. DR. OSVALDO FERREIRA DE MELO
- HJUR = PROF. DR. ORLANDO FERREIRA DE MELO
- TPOL = PROF. DR. NILSON BORGES FILHO
- TGDU = PROFA. DRA. VERA T. A. GRILLO

- TGDR = PROF. DR. SÍLVIO DOBROWOLSKI
- SDJA = PROF. MSC. RÔMULO PIZOLLATTI
- SDJS = PROF. MSC. E DOUTORANDO JOSÉ ISAC PILATI
- SPDL = PROF. DR. OSVALDO FERREIRA DE MELLO E PROF. DR. JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR.



## 6. EM DESTAQUE: O CONTEÚDO

Julgo conveniente fornecer ao leitor deste artigo um panorama do conteúdo que é previsto, no que concerne às Disciplinas ofertadas no Curso de Mestrado ora apresentado.

### 6.1. NAS DISCIPLINAS OBRIGATORIAS

As disciplinas obrigatórias, como verificado, têm denominações comprometidas com conteúdos voltados à sua condição de instrumentadoras de conhecimentos tipicamente informadores e formadores, que de habilidades de Pesquisa, quanto de senso crítico responsável, no que concerne a temas da Dogmática Jurídica, seja ela Substantiva ou adjetiva, de qualquer dos ramos da Ciência Jurídica.

Assim, através das 07 (sete) Disciplinas Obrigatórias, o Aluno haverá de ser estimulado à leitura, reflexão e discussão sobre aspectos estratégicos da pesquisa Bibliográfica, dos fundamentos da ciência Jurídica, da teoria política, da teoria geral do direito público e da teoria geral do direito privado.

Como se percebe, o espectro temático é suficientemente abrangente para abarcar as habilidades básicas - de ordem cultural e científica - necessárias a uma competente investigação sobre tema escolhido dentro da Dogmática Jurídica.

Em panorama, os conteúdos que serão desenvolvidos são os seguintes:

a) a disciplina Metodologia de Pesquisa Bibliográfica iniciará com a conceituação de pesquisa, seguindo-se a abordagem das tendências da pesquisas em nosso país e em outros, com ênfase para a questão da qualidade e da quantidade; segue-se o exame da pesquisa em Ciência Jurídica.

Enfim, há o estudo da pesquisa bibliográfica especificamente na área do Direito;

b) a disciplina Fundamentos da Ciência Jurídica principia com o estudo do Conhecimento e da Ciência, seguindo de uma abordagem do Direito em termos de Conceito, Percepção Filosófica e sua condição de objeto e objetivo da Ciência. Alcança-se, então, o núcleo da disciplina, com a caracterização, conceitos operacionais, fundamentos e relação entre Ciência Jurídica e a Dogmática Jurídica;

c) a disciplina Teoria e Prática da Política Jurídica parte de certos referenciais teóricos estratégicos (ideologia e epistemologia), seguindo-se o estudo da axiologia que deve orientar o Político do Direito, a questão da conexão entre a construção das normas e as reivindicações sociais, encerrando-se com a contribuição que a Política Jurídica deve fornecer à renovação do Direito Público e Privado.

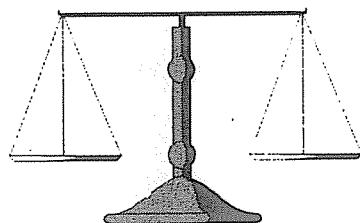
d) a disciplina Hermenêutica Jurídica ocupa-se, inicialmente, de conceitos básicos, seguindo-se um estudo histórico sobre Escolas do Direito e sistemas Hermenêuticos, a abordagem da questão do direito e a linguagem, encerrando-se com o exame do discurso jurídico na Lei, no Parecer e na Sentença Judicial;

e) a disciplina Teoria Política principia com a conceituação, as conexões e a diferenciação entre Ciência Política, Filosofia Política e a própria Teoria Política. Seguem-se as visões panorâmicas, categorias Estado e Poder, preparatório ao tratamento dos temas Autoritarismo e Ditadura. Afinal, a disciplina dedica-se às Ideologias, à Democracia e ao Socialismo;

f) a disciplina Teoria Geral do Direito Público começa com a caracterização do Direito Público para, logo em seguida, cuidar dos conceitos operacionais e das

conexões entre a Teoria Constitucional e a Teoria Geral do Direito Público. São levantados, também, os aspectos relevantes quer da Teoria do Estado quanto da teoria de Governo. O ponto alto desta disciplina, contudo, é o estudo das Constituições como expressões da estrutura básica peculiar de Direito Público e percepção panorâmica do Direito Público Brasileiro;

g) a disciplina Teoria Geral do Direito Privado inicia com a dicotomia entre direito público e direito privado, pelo exame de sua divisão, enfoque histórico, fontes e estudo das regras jurídicas de Direito Privado. O tópico seguinte é a eficácia e aplicação das leis no tempo e no espaço. Na sua segunda parte, a disciplina aborda o sistema das relações jurídicas privadas, com ênfase aos sujeitos e aos objetos. A disciplina encerra-se com o estudo dos fatos, atos e negócios jurídicos e o exercício, defesa e extinção dos direitos.



## 6.2. NAS DISCIPLINAS ELETIVAS

O Curso, repito, ofertará 03 (três) Disciplinas denominadas Eletivas porque o Aluno poderá optar por uma dela para completar os 24 (vinte e quatro) créditos mínimos exigidos em disciplinas.

Veja-se, a seguir, como, de maneira matricial, as Disciplinas Eletivas procurarão desempenhar o seu papel na Estrutura Curricular do Curso, objeto do presente artigo.

Assim:

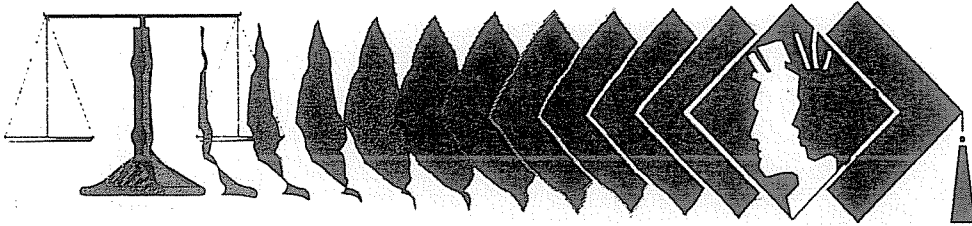
a) a disciplina Seminários em Dogmática Jurídica Substantiva principia com as categorias estratégicas, os princípios, os conceitos, a taxinomia, o sistema jurídico e a questão da codificação/descodificação. Procura, em seguida, reforçar os elementos estratégicos do Direito Positivo, bem como o exercício, a proteção e a defesa dos direitos. Durante todo o seu desenvolvimento, esta disciplina terá especial zelo em fornecer a necessária assessoria epistemológica para cada aluno, em função do seu tema de pesquisa em Dogmática Jurídica Substantiva;

a) a disciplina Seminários em Dogmática Jurídica Adjetiva principia com o estudo do Direito Processual e termos de categoria estratégica e princípios fundamentais, enfatizando o Direito Processual Constitucional. Cuida, em seguida, da norma processual, seu objeto, natureza, fontes e eficácia, passando para a questão da unificação teórica do Direito Processual, ou seja, a Teoria Geral do Processo. Estuda, outrossim, a Jurisdição, a Ação, o Processo e o Poder Judiciário e órgãos indispensáveis à administração da justiça, concluindo com o exame da efetividade do processo e o acesso à justiça. Durante todo o seu desenvolvimento esta disciplina terá o especial zelo em fornecer a necessidade assessoria epistemológica para cada Aluno, em função do seu Tema de Pesquisa em Dogmática Jurídica Adjetiva;

c) a disciplina Seminários em Política do Direito inicia-se com a pesquisa e a discussão a respeito dos valores fundamentais que orientam as tarefas do Político do Direito no Brasil, para, em seguida, buscar as conexões entre Política Jurídica e a Dogmática Jurídica Substantiva e Adjetiva. Durante todo o seu desenvolvimento terá o especial zelo em fornecer a necessária assessoria epistemológica para cada Aluno, em função do seu Tema de Pesquisa em Política Jurídica.

Como se percebe, o conteúdo da estrutura Curricular inicial está composto de forma a atender os propósitos do Curso, buscando fornecer aos Alunos a possibilidade concreta de aquisição de conhecimentos e habilidades que lhes permitam o

desenvolvimento de uma competente, eficiente e eficaz investigação em Ciência Jurídica, dentro de uma das 04 (quatro) Linhas de Pesquisa estabelecidas.



## 07. CORPO DISCENTE

O Corpo Discente será constituído por Bacharéis em Direito, com tal título obtido em Curso Superior devidamente reconhecido.

O processo de seleção dos Alunos procura valorizar, entre outros aspectos, a capacidade de leitura e de análise do Candidato, o do Magistrado Superior na área do Direito, e a sua disponibilidade e também dos candidatos não oriundos do Magistério, mas que exerçam atividades típicas de Operador de Direito.

Inicialmente serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas por ano.

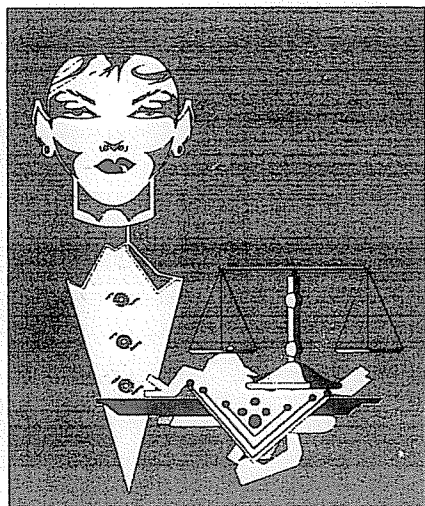
As vagas serão preenchidas conforme os critérios básicos estabelecidos no

Regimento Interno do Curso e detalhados no Edital de seleção.

O corpo Discente, nos termos previstos no Regimento Interno, terá representação no Colegiado, com mandato temporário e direito à voz e voto.

Os Discentes serão estimulados, tanto pela sequência de oferta das disciplinas quanto pela disponibilidade de Professores Orientadores, à realização completa do Mestrado em 05 (cinco) semestres. Contudo, como prazo máximo, permanece o de 04 (quatro) anos, conforme o Regimento Geral da UNIVALI e o Regimento Interno do Curso.

## 08. MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



O Curso será mantido com Recursos Financeiros próprios da UNIVALI e pelos que forem arrecadados através de diversas fontes, tais como mensalidades, taxas, bolsas de pesquisa, doações e outras.

No que concerne aos Recursos Humanos para os Serviços de Apoio Administrativo, a estratégia cumprida supõe duas etapas, a saber:

1ª - na fase inicial a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão utilizar-se-á de seu pessoal próprio para a realização das atividades administrativas do Curso ora em criação (apoio à divulgação, inscrições e realização da Seleção, matrícula dos Alunos da primeira Turma de Mestrados, etc.), enquanto que, paralelamente, serão providenciadas a contratação e o treinamento dos Recursos Humanos para alocação no Curso ora em criação;

2ª - logo em seguida, o Curso passará a contar com seu próprio pessoal administrativo, prevendo-se, até o final da fase de implantação a contratação de um Secretário Acadêmico, um Auxiliar Administrativo, um Auxiliar de Serviços Gerais e dois Estagiários.

No que diz respeito ao Local de Funcionamento e Equipamentos:

a) no primeiro semestre letivo o Curso já deverá estar adequadamente instalado no seu local específico de funcionamento;

b) o Curso será dotado dos equipamentos necessários, em especial os relativos ao uso de informática, com suporte para a segurança e agilização dos serviços administrativos e de registro acadêmico, bem como aqueles de apoio didático-pedagógico, como: retro-projetor, vídeo e aparelho de TV, e outros que o desenvolvimento do Curso mostrar serem necessários.

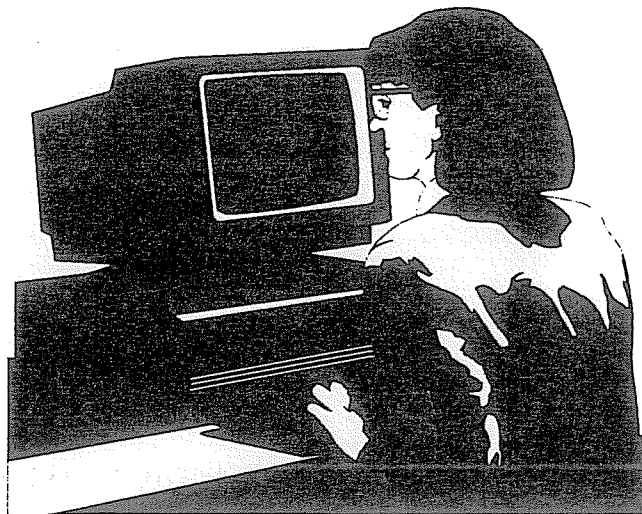
Merece destaque especial o Acervo Bibliográfico. Neste aspecto, ressalte-se:

a) a BIBLIOTECA DA UNIVALI possui, em quantidade e qualidade significativas, Obras da Área Jurídica;

b) contudo, tendo em vista a previsão regimental da existência da UNIVALI, está sendo providenciando, a aquisição das Obras relacionadas na Bibliografia Básica Inicial das diversas Disciplinas, em número suficiente para a demanda.

Enfim, estão asseguradas a manutenção e as condições de infra-estrutura para o funcionamento do Curso.





## 09. ADMINISTRAÇÃO GERAL

O Curso estará vinculado diretamente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UNIVALI, e evidentemente, desenvolverá as suas atividades sob as diretrizes do Conselho Universitário e do Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão da referida Universidade.

Tem um Coordenador (o Autor do presente artigo) e um Vice-Coordenador

de Implantação (Prof. Dr. Osvaldo Ferreira de Mello).

As Políticas Básicas para a condução do Curso são aquelas previstas em seu Regimento Interno, operacionalizadas conforme estabelecer o Colegiado do Curso.

## 10. AS PERSPECTIVAS

Como se procura demonstrar no presente Artigo, a concepção do Curso, a sua estruturação e a dinâmica de funcionamento que lhe é prevista, contituem-se em fatores estimuladores de perspectivas positivas quanto ao sucesso na sua implantação e desenvolvimento.

Evidentemente que o futuro do Curso é diretamente proporcional ao trabalho - com denodo e afinco - de todos os que estiverem comprometidos com o seu Projeto, desde as Instâncias Deliberativas da

UNIVALI, até os futuros Discentes, passando pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pelo Coordenador e Vice, Docentes e Servidores que vierem a ser nele lotados.

Por ocasião da elaboração do Projeto de Criação e Implantação, o clima entre os já envolvidos com o Curso foi e prossegue sendo hoje, de otimismo, com bom senso e total disposição ao labor.

Do ponto de vista das relações com Cursos congêneres, as perspectivas tam-

bém são positivas, pela já existência de Convênio Geral de Cooperação entre a UNIVALI e a UFSC, quanto pelas possibilidades concretas de cooperação entre a UNIVALI e a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP.

Outras alternativas haverão de ser trabalhadas, sempre visando a crescente qualidade do Curso ora em criação.

## 11. BREVES CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma idéia deixa de ser uma simples idéia quando, com solidez, se acredita na sua concretização.

Desde a elaboração do Projeto há, em todos os nele envolvidos, uma forte convicção de que o **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA - MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DOGMÁTICA**

**JURÍDICA - da UNIVALI - CAMPUS I - ITAJAÍ**, será uma crescente realidade, cumprindo o seu objetivo de aprimoramento dos Docentes e Profissionais que atuam na Área Jurídica, com o que a UNIVALI ampliará o exercício de sua Função Social.

